

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICA SOBRE DROGAS – FESD

Data: 25 de agosto de 2025

Hora: 10 horas

Local: Reunião realizada online via link – <https://www.webconf.pr.gov.br/b/fun-cpz-duy-kut>

Presidente: Renato Figueiroa

Às dez horas do dia vinte e cinco de agosto de dois mil e vinte e cinco, os conselheiros que integram o Conselho Diretor do Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas (FESD), reuniram-se para a terceira reunião ordinária do biênio 2025/2026 e do ano de 2025. O encontro ocorreu de forma online pelo link <https://www.webconf.pr.gov.br/b/fun-cpz-duy-kut>. Constatando o quórum, a reunião iniciou sob a presidência de Renato Figueiroa, que desejou as boas-vindas aos presentes listados abaixo:

PRESENTES:

- **ANA LÍGIA BRAGUETTO** – conselheira titular pela SEJU;
- **ANDREY SANTOS SOUZA** – conselheiro titular pela SEED;
- **CLÁUDIA ANITA** – conselheira suplente pela OAB/PR;
- **FLAVIO CÉSAR BRINKMAM** – conselheiro titular pela Associação Missão Vida Nova;
- **JANAÍNA ELIAS CHIARADIA** – conselheira titular pelo CONESD;
- **LUCIANO BENNERT** – conselheiro suplente pela COMPACTA;
- **LUIS FELIPE GARCIA DE OLIVEIRA**, conselheiro titular pela Associação Maringá Apoiando a Recuperação de Vidas – MAREV;
- **LUIZ CARLOS HAUER** – conselheiro titular pela OAB/PR;
- **RAQUEL CAVALHEIRO** – conselheira suplente pela ALEP;

- **REJANE BARON** – conselheira titular pela SESP e Contadora do FESD;
- **RENATO BASTOS FIGUEIROA** – na função de presidente;
- **THIAGO AGUILAR MASSOLIN** – conselheiro titular pela COMPACTA;

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:

- **DALTON GEAN PEROVANO** – conselheiro suplente pela SESP;
- **RUBENS AZEVEDO COSTA** – conselheiro titular pela SESA;

OUVINTES:

- **CAMILA DUDA SUMBAK DE MATOS**, participante como ouvinte pelo Centro Estadual de Política Sobre Drogas (CEPSD);
- **LEONARDO**, residente jurídico no Comitê de Enfrentamento as Drogas – MPPR.

1. Aprovação da ata de maio/2025

Renato Figueiroa submeteu a ata à apreciação dos presentes, indagando se haveria algum apontamento ou correção a ser feito. Não havendo manifestações, a ata foi aprovada por unanimidade.

2. Decreto Estadual nº 10.255, de 11 de junho de 2025;

Seguindo com o segundo item de pauta, foi informado o impacto do Decreto Estadual nº 10.255, publicado em 11 de junho de 2025, que dispõe sobre a reprogramação de despesas classificadas como “outras despesas correntes” em órgãos e entidades da administração estadual, incluindo fundos especiais.

O decreto afetou diretamente o FESD, restringindo gastos com eventos, congressos, capacitações e editais ainda não iniciados. Um exemplo é a realização de um chamamento público para financiar o Projeto “Vida Nova”, desenvolvido em parceria com o DEPPEN e uma ONG voluntária, realizado no CIS de Piraquara/PR, considerando as

restrições não poderá ser lançado o referido edital, dessa forma estuda-se a manutenção provisória do projeto por trabalho voluntário, evitando descontinuidade.

Ainda, o decreto também inviabilizou a participação de maior número de representantes no Congresso Internacional da ABEAD; ainda assim, cinco pessoas poderão comparecer, por já estarem com recursos programados.

3. Lei Orçamentária Anual – LOA 2026

Com relação a este item, a contadora Rejane apresentou os valores pré-definidos para o próximo exercício, sendo:

- R\$ 58.000,00 em despesas correntes;
- R\$ 20.000,00 em despesas de capital (sendo solicitado remanejamento para despesas correntes);
- R\$ 50.000,00 previstos para viagens (ainda em avaliação).

Total aproximado disponível: R\$ 120.000,00. Com as seguintes observações:

- Corte de aproximadamente 40% em relação ao orçamento anterior.
- Dificuldade para realização da 2ª Conferência Estadual de Políticas sobre Drogas, cujo custo estimado é de R\$ 100.000,00.
- Rejane comprometeu-se a disponibilizar ao grupo planilha detalhada com discriminação dos valores autorizados.
- Haverá tentativas de solicitar recursos de descontingenciamento ao longo do exercício.

4. Resolução nº 558/2024-CNJ;

Renato apresentou a resolução que trata da gestão de valores oriundos de multas, prestações pecuniárias e condenações criminais. Bem como, a possibilidade de utilização desses recursos para financiar projetos de reinserção social, especialmente em comunidades terapêuticas, no momento pós-acolhimento.

A assessoria do Tribunal de Justiça demonstrou abertura para análise de projetos. Os interessados devem apresentar propostas ao CEPSP, que poderá articular reuniões junto ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do TJPR.

5. Recursos para FESD – Projetos de Lei

Debateu-se a necessidade de redirecionamento de parte da arrecadação dos jogos regulamentados no Paraná para o FESD, considerando a relação direta com a ludopatia, tema do Junho Paraná Sem Drogas 2025.

Atualmente, os repasses beneficiam setores como segurança pública, mas não contemplam políticas sobre drogas. Uma carta conjunta de conselhos municipais já manifestou essa demanda no Fórum Estadual de Conselhos Municipais de Políticas Públicas Sobre Drogas que aconteceu durante o mês Junho Paraná Sem Drogas.

Informou-se que está em tramitação, via Assembleia Legislativa (gabinete do deputado responsável pelo Comitê da Criança e Adolescente), proposta de alteração no decreto da Lottopar para destinar parte da arrecadação ao FESD.

ENCERRAMENTO

Não havendo mais deliberações a serem tratadas, foi dada por encerrada a reunião às dez horas e vinte e cinco minutos, e eu, Camila Duda, assessora da coordenação do Centro Estadual de Política Sobre Drogas (CEPSD), lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e pelo presidente.

Curitiba, 25 de agosto de 2025.

Camila Duda Sumbak de Matos

Assessoria da Coordenação | Centro Estadual de Política Sobre Drogas

Ciente,

Renato Bastos Figueiroa

Delegado de Polícia

Presidente do Conselho Diretor do Fundo Estadual de Políticas Sobre Drogas

Documento: **AtaReuniao0032025FESDAPROVADA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Renato Bastos Figueiroa (XXX.725.538-XX)** em 23/03/2026 14:07 Local: SESP/CD/FESD.

Inserido ao protocolo **23.518.124-0** por: **Camila Duda** em: 19/03/2026 14:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: